

REGULAMENTO GERAL

2024



COMISSÃO EXECUTIVA

Sérgio Roberto Soares Veras Comissão Executiva

Nivaldo José da Silva Filho Comissão Executiva

Allyson de Oliveira Florencio Comissão Executiva

Mattheus Henrique Santos da Silva Comissão Executiva

Kleber Bráulio da Silva Nascimento Comissão Executiva

Severino Antônio da Silva Junior Comissão Executiva

COMISSÃO DISCIPLINAR

Renan Brandão
Advogado – Presidente da comissão

Marcio do Vale Comissão Disciplinar

Allyson de Oliveira Florêncio **Comissão Disciplinar**

Kleber Bráulio da Silva Nascimento Comissão Disciplinar

Hemerson Henrique da Silva Menezes Comissão Disciplinar – Suplente

Gandhi Buarque de Oliveira Florêncio Comissão Disciplinar – Suplente

Roger Fabio da Silva Moura Comissão Executiva – Suplente

Roberto Ângelo Coelho

Comissão Executiva – Suplente

Tiago Agostinho Lira
Comissão Executiva – Suplente

Júlio Cesar Siqueira Comissão Executiva – Suplente

COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Sérgio Roberto Soares Veras Comissão de Arbitragem

COORDENADORE (A)S DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Gabriel Cavalcante da Silva Coordenador de Basquete e Basquete 3x3

> Allyson de Oliveira Florêncio Marcio do Vale Coordenadores de Futsal

Júlio Cesar Siqueira Coordenador de Futebol Society

> Jurupitan Lima Coordenador de Judô

Kleber Bráulio da Silva Nascimento Coordenador de Natação e Xadrez

Nivaldo José da Silva Filho Coordenador de Tênis de Mesa e Badminton

Sérgio Roberto Veras Coordenador de Voleibol e Handebol

COORDENAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

Adriana Almeida Coordenação de Boletim

ÍNDICE

	Página
CAPÍTULO I	
Das Disposições Preliminares	06
CAPÍTULO II	0.5
Apresentação	06
CAPÍTULO III	0.6
Justificativa	06
CAPÍTULO IV	0.6
Objetivo CAPÍTULO V	06
	07
Realização CAPÍTULO VI	07
Responsabilidades	07
CAPÍTULO VII	07
Dos Poderes	07
CAPÍTULO VIII	07
Das Coordenadorias Gerais E Seus Poderes	09
CAPÍTULO IX	0)
Das Categorias	11
CAPÍTULO X	
Das modalidades	13
CAPÍTULO XI	
Da Participação	13
CAPÍTULO XII	
Da inscrição	14
CAPÍTULO XIII	
Da documentação	15
CAPÍTULO XIV	
Da comissão disciplinar	16
CAPÍTULO XV	
Dos sansões	17
CAPÍTULO XVI	
Dos protestos	18
CAPÍTULO XVII	
Da cerimônia	18
CAPÍTULO XVIII	
Da premiação	19
CAPÍTULO XIX	1.0
Da classificação geral	19
CAPÍTULO XX	40
Data e Taxa de Inscrição	19
CAPÍTULO XXI	20
Dos Boletins	20

CAPÍTULO XXII Das Instalações	20
CAPITULO XXIII	20
Da Cessão De Direitos	21
CAPÍTULO XXIV	
Das disposições gerais e transitórias	22

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições da **LIGA ESCOLAR 2024**, por ele ficando, os seus participantes, conhecedores de todo o conteúdo do regulamento. As modalidades disputadas na referida competição serão regidas pelas regras desportivas oficiais, salvo adaptações oportunas para atender as necessidades concernentes a **LIGA ESCOLAR 2024**, estas serão levadas ao conhecimento através do respectivo Regulamento Geral, Normas Especificas e Boletins Oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para todos os fins, os participantes (pessoas físicas e jurídicas) da LIGA ESCOLAR 2024, serão considerados conhecedores deste regulamento geral, normas específicas e boletins oficiais. Ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

CAPITULO II – APRESENTAÇÃO

Artigo. 2º - A **LIGA ESCOLAR 2024** Tem por intenção aumentar a participação de práticas esportivas em todas as Instituições de Ensino Privado de Caruaru e cidades vizinhas, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil em torno do esporte.

Parágrafo Único – A organização da **LIGA ESCOLAR 2024** abrirá para a participação de instituições de outras redes (municipal, estadual ou federal), em categorias indicadas pela organização, em caráter de convite, quando necessário e aprovada pela Comissão Executiva.

CAPITULO III – JUSTIFICATIVA

Artigo. 3° - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPITULO IV – OBJETIVO

Artigo. 4º - A **LIGA ESCOLAR 2024** tem por objetivo promover através da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Instituições Escolares Privadas do município de Caruaru e cidades vizinhas, favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos, além de fomentar o desporto escolar.

CAPITULO V – REALIZAÇÃO

Artigo. 5º - A **LIGA ESCOLAR 2024** é uma realização da Associação Caruaruense de Esportes – **ACADE**, contando com o apoio das Federações Esportivas e eventuais patrocinadores.

CAPITULO VI – RESPONSABILIDADES

Artigo. 6º - A ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ESPORTES – ACADE, caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura, meio ambiente e lazer;
- b) Estimular a participação das Instituições de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance (TV, Rádio, Internet e outros);
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes da cidade sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- d) Indicar o Coordenador Geral e os Coordenadores Técnicos das Modalidades Esportivas da LIGA ESCOLAR 2024;
- e) Elaborar o Regulamento Geral da **LIGA ESCOLAR 2024** e aprovar em conjunto com os Coordenadores Técnicos das Modalidades esportivas o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- f) Solicitar às Federações Esportivas das modalidades participantes a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo Regulamento Geral e Específico das Modalidades da LIGA ESCOLAR 2024, quando necessário;
- g) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- h) Homologar as inscrições dos participantes da **LIGA ESCOLAR 2024,** realizadas pelas Instituições de Ensino participantes;
- i) Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Comissão Executiva, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.

CAPITULO VII – DOS PODERES

Artigo. 7º - A LIGA ESCOLAR 2024 será reconhecida os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Executiva;
- c) Comissão Disciplinar;

- d) Comissão de Arbitragem;
- e) Coordenadores de modalidades esportivas.

Artigo. 8º - A comissão de Honra da cerimônia de abertura da LIGA ESCOLAR 2023, será composta pelos/as diretores/as das escolas participantes, diretoria da Associação Caruaruense de Esportes – ACADE, presidentes das federações esportivas participantes, representante do Governo do Estado de Pernambuco, representante da Prefeitura Municipal de Caruaru, Diretor do IFPE Campus Caruaru, Gestor da GRE de Caruaru (Estado), Secretário de Educação de Caruaru, Representante das Instituições de Ensino, representante do CREF/PE, Presidente do Conselho Tutelar Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da UESC (União dos Estudantes de Caruaru), Policia Militar, Exército (tiro de guerra) e Bombeiro.

Artigo. 9º - Comissão Executiva: A Comissão Executiva da **LIGA ESCOLAR 2024** será composta por professores (as) de educação física, com a finalidade de desenvolver as atividades técnicas e administrativas para realização do evento.

Artigo. 10º - Compete à Comissão Executiva da LIGA ESCOLAR 2024.

- a) Definir a forma de realização dos jogos, nas categorias Pré-Mirim AA, Pré-Mirim A, Pré-Mirim B, Pré-mirim C, Mirim, infantil e Juvenil nos sexos masculino e feminino;
- b) Assegurar o cumprimento deste Regulamento, nas categorias Pré-mirim AA, Pré-Mirim A, Pré-Mirim B, Pré-mirim C, Mirim, Infantil, Juvenil no gênero masculino e feminino;
- c) Articular as diversas instituições para assegurar todas as instalações (quadras, piscina, campos, entre outros) e equipamentos (tabelas de basquete, balizas de futebol, entre outros), necessários para a disputa das competições, sugeridas e vistoriadas pela Coordenação Técnica;
- d) Aprovar e publicar em Boletins Oficiais as informações sobre as competições (sistemas de disputas, tabelas, resultados, entre outros), encaminhadas pela Coordenação Técnica;
- e) Articular os diversos órgãos do Município e da Imprensa para a realização e divulgação da LIGA ESCOLAR 2024;
- f) Expedir as instruções oficiais, considerando as diretrizes do Regulamento LIGA ESCOLAR
 2024;
- g) Providenciar todo o material esportivo, administrativo e de premiação, solicitados pelas Coordenações;
- h) Publicar em Boletim Oficial os resultados das análises da Comissão Disciplinar;
- i) Homologar os resultados da fase classificatória e final;
- j) Proclamar os campeões da LIGA ESCOLAR 2024, nas modalidades esportivas.

Artigo. 11º - Compete à Comissão Disciplinar da **LIGA ESCOLAR 2024.** Será responsável pela organização da justiça desportiva do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos,

julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para os boletins gerais.

Artigo. 12º - Comissão de Arbitragem da **LIGA ESCOLAR 2024** é responsável pela contratação e supervisão das equipes de arbitragem da **LIGA ESCOLAR 2024**.

CAPITULO VIII - DAS COORDENADORIAS GERAIS E SEUS PODERES

Artigo. 13º - Comissão de Coordenadores de modalidades esportivas da **LIGA ESCOLAR 2024** é responsável pela coordenação e desenvolvimento das modalidades esportivas da **LIGA ESCOLAR 2024.**

Artigo. 14º - A **LIGA ESCOLAR 2024** será operacionalizada por uma Comissão Técnica, subordinada à Comissão Executiva da **LIGA ESCOLAR 2024**, assim constituída:

- a) Comissão Técnica;
- b) Comissão Administrativa;
- d) Comissão Disciplinar.

Artigo. 15º - Comissão Técnica: Será composta por um professor de educação física, que será indicado pela comissão executiva, com a finalidade de coordenar as competições das modalidades esportivas da **LIGA ESCOLAR 2024.**

Artigo. 16º - A Coordenação Técnica, exercida por profissional de Educação Física, é composta de:

- a) Coordenador Técnico;
- b) Coordenadores de Modalidades;
- c) Delegados.

Parágrafo Único - A função de Delegado, com atribuições específicas, poderá ser exercida por aluno (a)s do curso de educação física e/ou convidados pela Direção Executiva.

Artigo. 17º - Compete ao Coordenador Técnico:

- a) Assegurar o cumprimento deste Regulamento Geral nas categorias Pré-Mirim AA, Pré-Mirim A, Pré-Mirim B, Pré-mirim C, Mirim, Infantil e Juvenil no sexo masculino e feminino;
- b) Elaborar o Regulamento para as categorias Pré-Mirim AA ao Juvenil no sexo Masculino e Feminino:
- c) Elaborar as instruções oficiais e sistema de disputa, para a realização das competições esportivas;

- d) Indicar os nomes dos Coordenadores de Modalidades, Delegados e colaborar com as federações e/ou associações na organização do quadro de arbitragem;
- e) Elaborar as tabelas, horários e definir locais de competições, bem como a escala dos Delegados para as diversas competições;
- f) Promover reuniões com os Coordenadores de Modalidades e Delegados para apresentação das normas e resoluções finais;
- g) Encaminhar à Comissão Executiva a relação solicitando o material esportivo especializado e de expediente necessários às Coordenações de Modalidades e Delegados;
- h) Receber e distribuir material necessário à competição;
- i) Disponibilizar informações sobre inscrição das Instituições de Ensino aos interessados, nos prazos estabelecidos por sua Comissão Executiva;
- j) Organizar e dirigir a execução técnica das competições, sendo por ela responsável;
- k) Vistoriar os locais de competição;
- Supervisionar as competições esportivas, fazendo cumprir o presente Regulamento, bem como as normas e instruções decorrentes do mesmo;
- m) Encaminhar para publicação em Boletim Oficial, informações referentes à divulgação de chaves, tabelas, resultados e outras informações necessárias à organização e realização da competição, em prazo determinado por sua Direção;
- n) Conferir os resultados e recordes das competições, encaminhando-os à Comissão Executiva;
- o) Encaminhar para análise da Comissão Disciplinar todos os protestos apresentados, bem como as irregularidades ocorridas durante a realização da **LIGA ESCOLAR 2024**, independente de protestos das equipes participantes, tornando ciente a sua Direção;
- p) Assessorar a Comissão Disciplinar sempre que solicitada;
- q) Apresentar relatório final à sua Direção, até 30 (trinta) dias úteis, após a realização da LIGA ESCOLAR 2024.

Artigo. 18º - A **Coordenação de Modalidades Esportivas**, exercida por profissional de Educação Física, tem as seguintes atribuições:

- a) Assessorar a Comissão Técnica na definição de Calendário, sistema de disputa, na elaboração da tabela de jogos da modalidade, na indicação e vistoria de locais para jogos/provas, na escala de delegados e arbitragem;
- b) Coordenar e dirigir as competições de acordo com este Regulamento;
- c) Colaborar com a respectiva federação e/ou associação na escala de arbitragem;
- d) Preparar, encaminhar relação, receber e controlar o material técnico para a respectiva competição;
- e) Elaborar mapas de dados estatísticos referentes às respectivas modalidades;

- f) Elaborar e encaminhar à Coordenação Técnica, relatório após cada rodada, com os respectivos resultados e possíveis anormalidades;
- g) Encaminhar à Coordenação Técnica, relatório final, até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da competição em sua modalidade.
- h) Organizar a infraestrutura do local de competição da sua modalidade;
- i) Solicitar em tempo hábil os materiais necessários para a realização da sua modalidade;
- j) Toda e qualquer solicitação deverá ser oficializada por ficha de solicitação e enviada por email para a comissão técnica.

Artigo. 19º - O **Delegado** tem as seguintes atribuições:

- a) Levar para o local de jogo/prova o material técnico necessário (bola, implementos, placar, coletes, súmulas, relação de atletas, Regulamento Geral e Boletins Oficiais);
- b) Verificar as condições do local do jogo/prova (redes, placar, vestiários, liberação do local quadras, campos, piscinas –, entre outros), tomando as providências cabíveis;
- c) Fazer cumprir o Regulamento Geral, bem como a Norma Específica da modalidade;
- d) Controlar o horário de chegada das equipes de arbitragem, segurança, boleiros e da entrega da relação de atletas e documentação pelas equipes;
- e) Identificar as equipes (Comissão Técnica, Representante da unidade escolar e Atletas) atendendo às normas estabelecidas neste Regulamento;
- f) Tomar as medidas cabíveis quando da ausência da arbitragem designada, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade;
- g) Encaminhar à Comissão Técnica, em prazo estabelecido em Boletim Oficial pela Comissão Executiva, relatório técnico de cada jogo/prova, bem como todas as ocorrências disciplinares, administrativas ou qualquer anormalidade ocorrida antes, durante e após a realização de cada jogo/prova.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Delegado e Coordenador de Modalidade, essas atribuições serão exercidas pelo primeiro árbitro.

Artigo. 20° - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores das modalidades, árbitros, representantes de arbitragem, etc.

CAPITULO IX - DAS CATEGORIAS

Artigo. 21º - A LIGA ESCOLAR 2024 será disputada nas seguintes categorias e faixas etárias:

ESPORTES COLETIVOS		
CATEGORIAS	IDADES	NASCIDOS EM
PRÉ-MIRIM A	06, 07 e 08 ANOS	2018, 2017 e 2016
PRÉ-MIRIM B	09 e 10 ANOS	2015 e 2014
PRÉ-MIRIM C	11 e 12 ANOS	2013 e 2012
MIRIM	13 e 14 ANOS	2011 e 2010
INFANTIL	15 e 16 ANOS	2009 e 2008
JUVENIL	17, 18 e 19 ANOS	2007, 2006 e 2005

ESPORTES INDIVIDUAIS			
CATEGORIAS	IDADES	NASCIDOS EM	
PRÉ-MIRIM AA*	05 e 06 ANOS	2019 e 2018	
PRÉ-MIRIM A	07 e 08 ANOS	2017 e 2016	
PRÉ-MIRIM B	09 e 10 ANOS	2015 e 2014	
PRÉ-MIRIM C	11 e 12 ANOS	2013 e 2012	
MIRIM	13 e 14 ANOS	2011 e 2010	
INFANTIL	15 e 16 ANOS	2009 e 2008	
JUVENIL	17, 18 e 19 ANOS	2007, 2006 e 2005	

^{*} A Categoria Pré-Mirim AA é exclusiva para a modalidade de Judô e Natação.

PARAGRAFRO ÚNICO: Nas modalidades Paralímpicas do Bocha Adaptado e Tênis de Mesa haverá uma adaptação das classes para melhor atender aos participantes.

§ 1º - O aluno/atleta poderá ascender para a categoria imediatamente superior de acordo com o número de atletas estipulado pela tabela abaixo nas modalidades coletivas:

MODALIDADES ESPORTIVAS	NÚMERO MÁXIMO DE ASCENÇÕES
BASQUETEBOL	05 ATLETAS
BASQUETE 3X3	01 ATLETAS
FUTSAL	05 ATLETAS
FUTEBOL SOCIETY	06 ATLETAS
HANDEBOL	07 ATLETAS
VOLEIBOL	06 ATLETAS

- § 2º Haverá nas categorias e modalidades acima citadas, uma padronização referente às trocas obrigatórias, onde as mesmas serão proporcionais ao número de alunos/atletas inscritos no jogo, As penalizações, tempos e períodos das trocas estarão estabelecidos nas normas específicas de cada modalidade.
- § 3º O aluno-atleta poderá participar de quantas modalidades tiver interesse.
- § 4º O aluno-atleta das categorias individuais só poderá participar na sua categoria de origem, ou seja, não poderá ascender.
- § 5º Será obrigatório à participação de no mínimo 02 atletas inscritos na categoria com a faixa etária correspondente para a ascensão do/s atleta/s da categoria abaixo.
- § 6º Nas modalidades individuais os alunos/atletas só poderão participar em uma categoria, conforme sua faixa etária.
- § 7º A comissão organizadora comunica que NÃO haverá adequação de tabela para alunos/atletas inscritos em mais de uma categoria/modalidade/jogo/prova ou luta.

CAPITULO X - DAS MODALIDADES

Artigo. 22º - A LIGA ESCOLAR 2024 será disputada nas seguintes modalidades esportivas:

Esportes Coletivos

- Basquete masculino e feminino;
- Basquete 3x3 masculino e feminino;
- Futsal masculino e feminino;
- Futebol Society masculino;
- Handebol masculino e feminino;
- Voleibol masculino e feminino.

Esportes Individuais

- Judô masculino e feminino;
- Badminton masculino e feminino;
- Natação masculina e feminina;
- Tênis de Mesa masculino e feminino;
- Xadrez masculino e feminino;
- Ginástica Artística masculina e feminina:

Esportes Paralímpicos

- Tênis de Mesa
- Judô
- Bocha Adaptada

CAPITULO XI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 23º - A LIGA ESCOLAR 2024 será destinada as Instituições de Ensino da Rede Particular de Caruaru e cidades vizinhas. Serão regidos por este Regulamento Geral, Legislação Esportiva Internacional, Regras Oficiais e Regulamentos das Federações sobre o esporte no país, Normas Específicas, Boletins Oficiais e Código de Disciplina Esportiva Escolar da LIGA ESCOLAR 2024.

- § 1º A organização da LIGA ESCOLAR 2024 abrirá para a participação de instituições de outras redes (municipal, estadual ou federal), em categorias indicadas pela organização, em caráter de convite, quando necessário e aprovada pela Comissão Executiva.
- 2º Somente poderá participar da LIGA ESCOLAR 2024 o aluno-atleta que tenha sido matriculadoaté o dia 30 de julho do ano letivo em vigor, e que esteja frequentando regularmente o respectivo Colégio.
- § 3º Os alunos aptos a participarem deverão estar matriculados nas seguintes modalidades de ensino: Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- § 4º O aluno que terminou o ensino médio e está matriculado no cursinho ou mesmo continuar assistindo aulas do ensino médio como aluno ouvinte, não poderá participar dos jogos.

- **Artigo 24º** A instituição de ensino participante da **LIGA ESCOLAR 2024** poderá apresentar desistência de uma ou mais modalidades através de ofício, protocolado na secretaria do evento até 24h antes da realização do Sorteio das Chaves em congresso técnico.
- § 1º Após a realização do sorteio das chaves a equipe desistente, será penalizada em 1 (um) ano de suspensão na categoria desistente.
- $\S~2^{\circ}$ A solicitação de desistência antes do sorteio das chaves será devolvida o valor da inscrição integral.
- § 3° A solicitação de desistência após o sorteio das chaves, o valor da inscrição devolvido será de 50%.

CAPITULO XII - DA INSCRIÇÃO

Artigo 25º - A Instituição de Ensino participante da **LIGA ESCOLAR 2024** se inscreverá em cada evento credenciando os seus participantes, através do Termo de Adesão da Instituição e do Técnico, assim como a Ficha de Inscrição de Atletas, modelo padrão da **LIGA ESCOLAR 2024**, até o dia 30 de junho, para a **pré-inscrição**, na secretaria dos jogos, das 9h às 17h, como também enviar ofício de credenciamento de representantes legais da escola.

A segunda inscrição acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto, de forma online via aplicativo.

- § 1º Só serão aceitas Fichas de Inscrição de Atletas em **três** vias para as modalidades coletivas e modalidades individuais, com todos os seus campos preenchidos corretamente, digitado eletronicamente e, entregues <u>diretamente</u> ao setor de secretaria e credenciamento da **LIGA ESCOLAR 2024**, <u>não sendo aceitas</u> quaisquer outras formas de encaminhamento para a inscrição.
- § 2º É obrigatório o carimbo da Instituição de Ensino e do Diretor (a) devidamente assinado nas fichas de inscrições.
- § 3º Só poderão ser inscritos nas funções de: Técnico1, Tecnico2 e Técnico3, Profissionais de Educação Física registrados no Conselho Regional de Educação Física.
- § 4º Os campos da Ficha de Inscrição de Atletas referentes a dirigentes e técnicos poderão ser alterados, desde que a solicitação seja feita através de ofício em três vias.
- § 5º Não serão aceitas fichas preenchidas incorretamente, assim como entregues posteriormente as datas estipuladas pela Comissão Organizadora.
- § 6° Na ficha de inscrição de cada modalidade/prova/luta será obrigatório a inscrição de 2 (dois) técnicos e 1 (um) representante ou 1 (um) técnico ou 2 (dois) representante. Cada instituição de ensino participante poderá enviar oficio com a relação geral de representantes em anexo nas fichas de inscrições.

- § 7º As fichas para ajustes e correções poderão ser entregues no dia 20 de agosto, antes dos congressos técnicos das modalidades, não sendo permitida a troca ou substituição após essa data.
- § 8º O número de atletas, técnicos e dirigentes a serem inscritos nas Fichas de Inscrições de Atletas para LIGA ESCOLAR 2024 Será o seguinte.
- § 9° O professor da modalidade poderá atuar como técnico na **LIGA ESCOLAR 2024** apenas com vínculo empregatício com a instituição e devidamente registrado no CREF.

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM A, PRÉ-MIRIM B, PRÉ-MIRIM C

MODALIDADE	Nº DE ATLETAS MÍNIMO	Nº DE ATLETAS MÁXIMO	Nº MÁXIMO DE DIRIGENTES POR EQUIPE	TÉCNICOS POR EQUIPE
BASQUETE	06	15	02	03
FUTSAL	06	15	02	03
VOLEIBOL	07	15	02	03
HANDEBOL	08	16	02	03
FUT. SOCIETY	08	18	02	03

CATEGORIA: MIRIM, INFANTIL E JUVENIL

MODALIDADE	Nº DE ATLETAS MÍNIMO	N° DE ATLETAS MÁXIMO	N° MÁXIMO DE DIRIGENTES POR EQUIPE	TÉCNICOS POR EQUIPE
BASQUETE	06	15	02	03
BASQUETE 3X3*	03	04	02	03
FUTSAL	06	15	02	03
VOLEIBOL	06	15	02	03
HANDEBOL	07	16	02	03
FUT. SOCIETY	07	18	02	03

• A modalidade Basquete 3x3 será ofertado nas categorias mirim, infantil e juvenil (masculino e feminino).

CAPITULO XIII - DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 26º - Após o credenciamento, somente será permitida a participação dos alunos-atletas e da Comissão Técnica, *em cada jogo / prova / luta*, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida por órgãos oficiais;
- b) Carteira de estudante com sua devida validade 2024;
- c) Carteira de Habilitação com foto;
- d) Carteira da Confederação ou Federação especializada, com foto;
- e) Documento de Situação Militar com foto;
- f) Carteira de inscrição no Conselho de classe (Profissionais de Educação Física, de Medicina e de Fisioterapia);
- g) Passaporte;
- h) Carteira emitida pela Organização da **LIGA ESCOLAR 2024**, com o custo R\$ 20,00

- § 1º Para a confecção da carteira emita pela Organização da LIGA ESCOLAR 2023, será necessário 01 foto 3x4, um ofício em papel timbrado da instituição de ensino assinado pelo diretor(a) com os dados referentes ao aluno: Nome Completo, Data de Nascimento, Série de Matrícula e Filiação, e carimbado e entregue na secretaria dos jogos, no ato das inscrições, e a carteira provisória, até 24h antes da competição.
- § 2º Os documentos supracitados, somente serão aceitos dentro dos seus devidos **prazos de** validade.
- § 3º Será aceito para critério de identificação a apresentação de fotografia via celular dos documentos de identificação.
- § 4º Será permitida a utilização de xerox de qualquer dos documentos citados no parágrafo anterior, desde que autenticados em cartório ou na Direção Geral da LIGA ESCOLAR 2024.
- § 5º Nas modalidades individuais o atleta só participará mediante o credenciamento com a pulseira do evento (quando necessário) após a apresentação da documentação necessária.

CAPITULO XIV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

- **Artigo 27º -** A Comissão Disciplinar será nomeada pela Comissão Executiva, para atuar na **LIGA ESCOLAR 2024**, e será responsável pela organização da justiça desportiva do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para os boletins gerais.
- § 1º A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.
- § 2º A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste Regulamento Geral, Regras Oficiais e Regulamentos das Federações sobre o esporte no país, Normas Específicas, Boletins Oficiais e Código de Disciplina Esportiva Escolar (CDEE) da **LIGA ESCOLAR 2024**.
- § 3º As ementas das decisões deverão ser encaminhadas para publicação em Boletim Oficial do evento.

Artigo. 28º - A Comissão Disciplinar deverá observar os seguintes preceitos:

- a) Reunir para decidir quando estiverem presentes, no mínimo, 3 (três) dos seus membros;
- b) Reger-se por este Regulamento Geral, pelo Código de Disciplina Esportiva, Regras Oficiais de cada modalidade, Normas Específicas e Boletins Oficiais;
- c) Autorizar a presença dos interessados nos processos em análise durante suas reuniões permitindo assim o direito de defesa das partes envolvidas, resguardando o direito de privacidade da Comissão Disciplinar nas tomadas de decisões.

Artigo. 29º - Compete à Comissão Disciplinar de Justiça Esportiva Escolar:

- a) Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas antes, durante ou após as competições, quando cometidas por qualquer participante da LIGA ESCOLAR 2024 (atletas, dirigentes, árbitros, delegados, entre outros), e convocar os delegados autores de relatórios para prestar esclarecimentos no ato dos julgamentos quando necessário.
- b) Aplicar o Código de Disciplina Esportiva cabível aos atos de indisciplina e/ou anormalidades.
- c) Concluir seus trabalhos em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada competição da **LIGA ESCOLAR 2024** e qualquer questão que surgir neste prazo será apreciado pela mesma.
- d) Apresentar relatório de suas atividades à Direção até 15 (quinze) dias após o encerramento das competições.

Parágrafo primeiro: Toda equipe, atleta, dirigente ou membro de Comissão Técnica e/ou Arbitragem, participante da LIGA ESCOLAR 2024 que for citado em súmula, relatório do árbitro e/ou delegado, estará passível de punição, de acordo com o Código de Disciplina Esportiva Escolar. As pessoas físicas ou jurídicas (unidades da federação, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no Código Disciplina esportivo.

Parágrafo segundo: Quando o caso em julgamento envolver alguma escola que tenha um representante na comissão disciplinar, este deverá abster-se da discussão e votação.

Parágrafo terceiro: O professor citado em boletim convocado para comparecer na comissão disciplinar e não puder comparecer, a instituição de ensino deverá apresentar um representante em seu lugar, em nenhuma ocasião será adiada a convocação.

Artigo. 30° - À Comissão Disciplinar caberá aplicar de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores das modalidades, delegados, árbitros, representantes de arbitragem, etc.

Artigo. 31º - A Comissão Disciplinar será constituída por 10 (dez) membros, sendo 9 (nove) professore (a) s de educação física e 1 (um) advogado, designados pela Comissão Executiva.

CAPITULO XV - DAS SANSÕES

Artigo 32º - Na **LIGA ESCOLAR 2024**, as pessoas físicas ou jurídicas, os componentes de delegações, as torcidas das Unidades de Ensino, os árbitros e outros segmentos que infringirem este

Regulamento, não acatarem as decisões da Comissão Organizadora, ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou em área de jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e Código de Disciplina Esportiva Escolar (CDEE) da **LIGA ESCOLAR 2024**.

Artigo. 33º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar de Justiça Esportiva Escolar, nos termos das disposições deste Regulamento e codificação esportiva, as quais serão definitivas.

Artigo. 34º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da publicação das decisões em boletim da Comissão Disciplinar de Justiça Esportiva Escolar.

Artigo. 35º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

CAPITULO XVI - DOS PROTESTOS

Artigo 36º - Caberá a Comissão Técnica, receber através de documento hábil, os protestos encaminhados pelas equipes participantes.

Artigo. 37° - Os protestos das equipes somente serão aceitos se atenderem às seguintes exigências:

- § 1º O documento de protesto deverá ser redigido de maneira clara e objetiva, em papel timbrado da escola, assinado pelo diretor da unidade escolar ou seu representante legal, devidamente credenciado.
- § 2º Os representantes legais determinados pela comissão executiva serão: o diretor, o vice-diretor e o secretário.
- § 3º Nas competições, os documentos de protestos poderão ser entregues até às 10h do dia seguinte ao do jogo/prova/luta em questão, respeitando-se as normas constantes em regras oficiais de cada modalidade esportiva, sendo da responsabilidade do reclamante as provas referentes ao protesto.

CAPÍTULO XVII - DOS CERIMONIAIS

Artigo. 38º - A LIGA ESCOLAR 2024 realizará:

- a) Um Cerimonial de Abertura, que constará de protocolo das atividades, estabelecido pela respectiva Direção em Boletim Oficial;
- b) Um protocolo para início dos jogos, que será o mesmo adotado pelas respectivas Federações, fica a critério das coordenações por modalidade;
- c) Um Cerimonial de Encerramento que será realizado por modalidades esportivas, nas suas partidas e provas finais;
- d) Proceder à premiação pelas autoridades presentes.

CAPÍTULO XVIII - DA PREMIAÇÃO

- **Artigo. 39º** Serão concedidas premiações aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas modalidades individuais. (medalhas)
- **Artigo. 40°** Serão concedidas premiações as equipes classificadas em 1° e 2° lugares, nas modalidades coletivas. (medalhas)
- **§ 1º -** Para definição do 3º, 4º, 5º e 6º colocados, serão obedecidos o seguinte critério: 3º e 4º o perdedor na fase semifinal para o campeão da modalidade, o 5º colocada será a equipe que perdeu para a equipe campeã nas quartas de finais e o 6º colocado a equipe que perdeu para a equipe vicecampeã nas quartas de finais.
- **Artigo. 41º** A cerimônia de premiação será realizada de acordo com a programação estabelecida por cada coordenação da modalidade.
- § 1º Cada instituição de ensino participante receberá um troféu de participação da Liga Escolar 2024.
- § 2° É proibido utilizar de espaços de premiação da Ligar Escolar, para realização qualquer premiação não oficial determinada pela organização.

CAPÍTULO XIX - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo. 42º - Para a classificação final da **LIGA ESCOLAR 2024** serão computados pontos por modalidade, categoria e gênero, conforme tabela abaixo:

$COLOCA ilde{CAO}$	$PONTUA ilde{QAO}$
1º LUGAR	100 PONTOS
2° LUGAR	60 PONTOS
3° LUGAR	40 PONTOS
4º LUGAR	30 PONTOS
5° ao 8° LUGARES	20 PONTOS
TODOS OS PARTICIPANTES	10 PONTOS

- § 1º Será usado o critério de cabeça de chave nos sorteios das tabelas dos esportes coletivos sorteio direto, nos esportes individuais será utilizado critério de ranking dos atletas federados, quando for necessário.
- § 2º Em caso de empate na classificação final na **LIGA ESCOLAR 2024**, o desempate dar-se-á computando o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

CAPÍTULO XX – LOCAL, DATA E TAXA DE INSCRIÇÃO

- **Artigo. 43º** A **LIGA ESCOLAR 2024** acontecerá no período de 26 de agosto a 28 de setembro de 2024.
- § 1º A Solenidade de Abertura acontecerá no dia 26 de agosto de 2024.
- § 2º A taxa de inscrição será de R\$ 45,00.
- § 3° A taxa de inscrição da Natação será de R\$ 50,00.
- § 4º Na competição de natação o aluno poderá nadar 02 (duas) provas individuais e 01 (um) revezamento, o acréscimo de nado será cobrado o valor de R\$ 10,00.

- § 5º A taxa de inscrição do Judô será de **R\$50,00**.
- § 6º A taxa de inscrição da Ginástica será de **R\$50.00**.
- § 7º Cada Instituição de Ensino Particular participante da **LIGA ESCOLAR 2024**, deverá participar com uma contrapartida financeira conforme a tabela abaixo:

CONTRAPARTIDA DAS ESCOLAS	
Até 10 atletas	R\$ 100,00
11 a 25 atletas	R\$ 150,00
26 a 50 atletas	R\$ 300,00
51 a 100 atletas	R\$ 600,00
101 a 150 atletas	R\$ 900,00
151 a 200 atletas	R\$ 1.200,00
201 a 250 atletas	R\$ 1.500,00
251 a 300 atletas	R\$ 1.800,00
301 a 350 atletas	R\$ 2.100,00
351 a 400 atletas	R\$ 2.400,00
401 a 500 atletas	R\$ 2.800,00
501 a 600 atletas	R\$ 3.200,00
Acima de 600 atletas	R\$ 3.600,00

CAPÍTULO XXI - DOS BOLETINS

Artigo. 44° - Os comunicados oficiais da **LIGA ESCOLAR 2024** serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Primeiro - Os boletins, o regulamento geral, normas específicas das modalidades e o código disciplinar escolar da **LIGA ESCOLAR 2024** serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo Segundo - As instituições de ensino e todos seus funcionários inscritos na **LIGA ESCOLAR 2024**, deverão fazer o acompanhamento diário dos boletins, como forma de otimizar as informações gerais e especificas antes, durante e após os jogos nos e-mails e respectivos WhatsApp cadastrados.

CAPÍTULO XXII - DAS INSTALAÇÕES

Artigo. 45° - Lembramos as Instituições de Ensino participantes da **LIGA ESCOLAR 2024,** que o evento é sem fins lucrativos, sendo assim, não existem orçamento para locação de ginásio, quadra ou quaisquer outras arenas esportivas. Desde sua primeira edição conta com a colaboração das Instituições participantes na cedência de quadras, ginásios, piscinas, materiais esportivos entre outros.

PARAGRAFO ÚNICO - A instituição de ensino para participar da LIGA ESCOLAR 2024 é necessária a cedência das instalações esportivas (próprias ou alugadas), estarão à disposição das disputas sem ônus, para a LIGA ESCOLAR 2024 durante o período de realização do evento.

Artigo. 46º - Caso, por algum motivo especial, exista alguma objeção em ceder suas instalações esportivas em determinado dia e horário, o fato deverá ser comunicado por escrito a Comissão

Organizadora até o encerramento do prazo de inscrições.

Artigo. 47º - Caberá a Comissão Organizadora verificar as condições gerais dos ginásios esportivos das escolas, aprovando ou não sua utilização para sediar determinada modalidade esportiva.

Artigo. 48º - É de responsabilidade da Instituição de Ensino que estiver recebendo determinada modalidade esportiva:

- a) Liberar a quadra 30 minutos antes do início da competição;
- b) Deixar 1 (uma) pessoa a disposição dos jogos;
- c) Manter a quadra e dependências limpas;
- d) Manter os refletores em perfeito funcionamento durante os jogos;
- e) Manter os materiais acessórios em bom estado de conservação (redes, mastros de voleibol, tabela de basquetebol, etc).

Artigo. 49º - Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, a escola causadora, independente do mesmo ter sido causado por atleta, técnico, dirigente ou torcida, será responsabilizada pelo mesmo.

Artigo. 50º - Não será permitido o uso de instrumentos musicais (charangas), bebidas alcoólicas e fogos de artifício nos locais de competição.

CAPITULO XXIII - DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo. 51º - Em respeito ao direito de arena dos patrocinadores oficiais da **LIGA ESCOLAR 2024**, só serão autorizadas às colocações de *BANNER*, *FAIXAS*, *STANDS* ou qualquer meio de propaganda dos patrocinadores oficiais e da **LIGA ESCOLAR 2024**.

Artigo. 52º - Durante o transcorrer dos jogos, será facultado aos patrocinadores oficiais do evento mediante autorização da entidade privada, utilizar as dependências esportivas das escolas para montagem de STAND, distribuição de brindes, divulgação de produtos, degustações e outras ferramentas de Marketing, diante de aprovação previa da instituição.

Artigo. 53º - A Direção Executiva transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Associação Caruaruense de Esportes – **ACADE**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens da **LIGA ESCOLAR 2024**. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas.

Parágrafo Único – Para fins de transmissão da LIGA ESCOLAR 2024, a Associação Caruaruense

de Esportes – **ACADE** ou terceiros por estesdevidamente autorizados, ficam autorizadas a transmitir os sons e/ou imagens da **LIGA ESCOLAR 2024**, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através de:

- 1. Rádio;
- 2. Televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view);
- 3. Mídia impressa;
- 4. Fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital vídeo disc);
- 5. Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- 6. Telefonia fixa ou móvel.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo. 54º - Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes da **LIGA ESCOLAR 2024** devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação Caruaruense de Esportes – ACADE ou terceiros por estesdevidamente autorizados ,nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da LIGA ESCOLAR 2024 para efeitos de divulgaçãodo próprio evento, em situação jornalística ou promocional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Associação Caruaruense de Esportes – **ACADE** e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, darse-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas, o evento e as instituições participantes.

Artigo. 55° - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor (a) da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições da **LIGA ESCOLAR 2024**. Além disso, a assinatura do diretor (a) autoriza a participação dos alunos-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação na **LIGA ESCOLAR 2024**, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

- § 2º É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos alunos na **LIGA ESCOLAR 2024**, cabendo ao professor manter sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.
- § 3º A constatação do descumprimento do §1º deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunosatletas irregulares e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares e a não participação no evento no próximo ano.
- **Artigo. 56º** A Comissão Executiva da **LIGA ESCOLAR 2024** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, ficando o ônus a cargo da Delegação.
- **Artigo. 57º** A Comissão Executiva da **LIGA ESCOLAR 2024** poderá realizar alterações neste Regulamento, publicando-as em Boletim Oficial, sempre que se fizer necessário.
- **Artigo.** 58° Os Boletins oficiais da **LIGA ESCOLAR 2024** serão enviados pelos e-mails e WhatsApp cadastrados nas fichas de inscrições enviadas pelos colégios participantes e fica de responsabilidade exclusiva das unidades escolares participantes o acompanhamento diário dos Boletins Oficiais. Não podendo, assim, alegar o desconhecimento das informações contidas no mesmo.
- **NOTA 1:** O Colégio participante poderá cadastrar outros e-mails via ofício para a comissão executiva.
- **Artigo. 59º -** Técnicos de equipes das modalidades participantes da **LIGA ESCOLAR 2024** não poderão atuar como árbitros, exceto quando, em caráter excepcional, autorizado mediante aprovação das equipes participantes registradas em ata, no Congresso Técnico.
- **Artigo.** 60° Em caso de interrupção ou não realização de uma partida ou prova esportiva, por motivos superiores, caberá à Coordenação Técnica da modalidade redefinir uma nova data para sua realização, até 24 (vinte e quatro) horas após o momento que foi sustado a partida, prova ou luta.
- **Artigo. 61º -** O (a) professor (a) ou o responsável autorizado deverá apresentar ao coordenador da modalidade e/ou delegado de quadra, a documentação necessária prevista no artigo. 26º, dos alunos que irão competir. Sem a apresentação de um dos documentos, fica impedida a participação do/a aluno/a.
- **Artigo.** 62° Na presença do representante do colégio participante citado na ficha de inscrição será o responsável pelo cumprimento da disciplina dos integrantes da delegação e torcida da instituição, durante a realização das competições. Na ausência do responsável legal da instituição o professor assumirá a função.

- **Artigo.** 63° Não poderão ser alegados como justificativa de atraso, problemas ocasionados por mau tempo, dificuldades de trânsito ou localização da competição no atraso ao horário previsto em tabela para o jogo/prova ou luta.
- **Artigo. 64º** O modelo de disputa será definido pela Comissão Organizadora e dependerá do número de Colégios inscritos. Esse modelo será apresentado durante o Sorteio.
- **Artigo. 65º** Quaisquer consultas referentes a **LIGA ESCOLAR 2024**, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante legal da Unidade de Ensino, por meio de ofício assinado e carimbado em papel timbrado da Unidade de Ensino, protocolado na Secretaria dos Jogos direcionado à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará o resultado em documento oficial.
- **Artigo.** 66° As Instituições de Ensino participantes se obrigam a cumprir todas as normas, regulamentos e decisões emanadas deste regulamento, bem como, participar de jogos e/ou provas nas datas, horários e locais estabelecidos pela tabela oficial da competição.
- **Artigo.** 67° As tabelas das competições somente poderão ser modificadas quando se tratar de interesse da própria competição, a juízo exclusivo da Direção Executiva ouvindo a Coordenação Técnica.
- **Artigo. 68º** Nas modalidades coletivas, para o bom andamento dos jogos, as equipes devem se apresentar com a antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu respectivo jogo, sejam apresentados à mesa de controle os documentos exigidos no artigo 26º.
- **Artigo. 69º** Haverá 15 (quinze) minutos de tolerância, para o início da primeira partida da rodada levando em consideração o horário estabelecido na tabela oficial de cada modalidade coletiva.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Para as modalidades individuais, seguir regulamento específico da modalidade.
- **Artigo.** 70° Com a confirmação do WxO em boletim oficial, as equipes que perderem o jogo por WxO estarão automaticamente eliminados da competição e seus resultados anteriores serão inteiramente desconsiderados.
- **Artigo.** 71° Em caso de empate, o critério de desempate, seguir regulamento específico da modalidade.
- **Artigo. 72º** Cada escola será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e de seus representantes.

Artigo. 73° - Será permitida a inclusão de patrocinadores nos uniformes de atletas e equipes, desde que comunicada antecipadamente a Comissão Organizadora, para autorização. Tal autorização é imprescindível, pois visa resguardar a Associação Caruaruense de Esportes – **ACADE** junto aos patrocinadores oficiais do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam terminantemente proibidas propagandas de caráter político, cigarro e bebidas alcoólicas.

Artigo. 74º - Cada unidade escolar participante da **LIGA ESCOLAR 2024** será responsável por todos e quaisquer problemas de saúde ou acidentes ocorridos antes, durante ou depois e também nas imediações dos locais de competição com os integrantes de suas respectivas equipes, isentando os organizadores dos referidos jogos de total responsabilidade.

Artigo. 75º - Modificações neste Regulamento somente poderão ser propostas para discussão, no momento da avaliação realizada após a **LIGA ESCOLAR 2024** do ano da competição, sendo colocadas em prática, quando aprovadas, no ano seguinte, ou a critério da Comissão Executiva.

Artigo. 76° - O regulamento geral e todas as normas específicas das modalidades, as assinaturas dos responsáveis pelas instituições e técnicos inscritos no evento colhido na inscrição, serão apresentadas ao conselho tutelar desta cidade para o mesmo tomar ciência de suas regras e realização.

Artigo. 77° - As inscrições dos alunos são de responsabilidade das escolas, subentendendo-se que os mesmos foram submetidos a exame médico, estando aptos para participarem dos jogos.

Artigo. 78° - As bolas necessárias para as competições serão fornecidas pelos colégios cedentes das quadras. Caso haja comum acordo das equipes, a bola de jogo poderá ser de uma das equipes.

Artigo. 79° - Não será permitido nos locais de competição:

- a) Instrumentos de percussão (cornetas, bumbos, apitos, etc...);
- b) Latas de cerveja e garrafas de vidro;
- c) Animais de grande porte;
- d) Ofensas morais a qualquer pessoa;
- e) Palavrões de qualquer espécie;
- f) Atirar objetos contra outros;
- g) Invasão de quadra, campo, etc. Sob qualquer pretexto.
- h) Cigarros e similares.

Artigo. 80º - Cada equipe deverá levar ao local de jogo, no mínimo uma bola oficial em boas condições de jogo.

Artigo. 81º - O instrumento que o dirigente, professor/a ou quaisquer outros participantes dos jogos tem para solicitar, sugerir propostas ou reclamações dos jogos é na ficha de avaliação que é fornecida pela organização após o termino dos jogos.

- **Artigo. 82º** Não será aceita recusa das equipes de arbitragem.
- **Artigo.** 83º A instituição de ensino que tiver aluno adventista deverá identificar o mesmo no Ato da inscrição, para que a comissão organizadora ajuste as datas das competições para atender o aluno.
- **Artigo. 84º** Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.
- **Artigo.** 85° A equipe só poderá entrar em quadra somente após credenciamento e a presença de um representante legal.
- **Artigo.** 86º Caberá aos poderes constituídos neste Regulamento interpretar e zelar pelo seu fiel cumprimento.
- **Artigo.** 87º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Executiva.
- **Artigo. 88º -** Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- **Artigo. 89º** A Liga Escolar é uma competição voltada para o público estudantil e sendo assim o caráter pedagógico deve prevalecer sobre o rendimento esportivo, sendo a atuação do professor de educação física necessário para o direcionamento dos valores que o esporte pode favorecer na formação da criança e adolescentes.
- **Artigo 90°** Não será permitido durante as competições da liga escolar a associação dos alunos participantes com clubes esportivos referente a tirarem fotos com bandeiras, camisas ou qualquer imagem que não seja da instituição de ensino participante da liga escolar.

Caruaru, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO EXECUTIVA

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

DATA	ATIVIDADE	
23 DE MAIO	DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO E NORMAS ESPECIFICAS	
23 DE MAIO	LANÇAMENTO DA LIGA ESCOLAR	
17 A 21 DE JUNHO	PRÉ-INSCRIÇÕES DA LIGA ESCOLAR	
15 E 16 DE AGOSTO	INSCRIÇÕES DA LIGA ESCOLAR	
19 A 21 DE AGOSTO	CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO	
23 DE AGOSTO	DIVULGAÇÃO DAS TABELAS OFICIAIS	
26 DE AGOSTO	ABERTURA DA LIGA ESCOLAR	
26 DE AGOSTO A 28 DE SETEMBRO	REALIZAÇÃO DA LIGA ESCOLAR	

COMISSÃO EXECUTIVA ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ESPORTES

E-mail: acadeesportes@gmail.com
Whatssap: 81. 9.9313-9096